



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2020

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 11/2020 de iniciativa do Vereador André Luiz de Oliveira, que visa tornar obrigatória a divulgação da listagem do nome dos empregados contratados por empresas particulares que prestam serviços às entidades e órgãos municipais.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fls. 3.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 4-6, destacando que a proposição já foi apresentada em 2019 quando foi rejeitada, ressalta-se que referida reapresentação não fere o Regimento Interno, tanto que a procuradoria opinou pela continuidade da tramitação com recomendações de redação.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Em análise da proposição apresentada, verifico que o autor da proposição pretende pela segunda vez submeter a matéria à análise dos membros desta casa.

Quanto a análise de constitucionalidade e legalidade, inexistente vício capaz de macular o projeto.

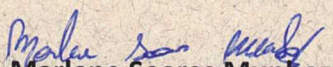
À comissão temática pertinente caberá analisar o mérito da matéria, sobre a sua pertinência e aplicação.

Quanto à técnica legislativa, o art. 5º do projeto está em desacordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98, motivo pelo qual apresento emenda modificativa, demais correções de redação poderão ser realizadas no momento da redação final.

Dessa forma, entendo que o projeto reveste-se de boa forma constitucional e legal, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO coma emenda apresentada.

É o meu voto.

Pitanga, 10 de agosto de 2020.


Vereadora Marlene Soares Munhoz
Relatora